



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1247, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre instituir a SEMANA MUNICIPAL DE ARTES PLÁSTICAS, criar o DIA DO ARTISTA PLÁSTICO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a SEMANA MUNICIPAL DE ARTES PLÁSTICAS, a ser celebrada anualmente no período de 8 de maio a 15 de maio.

Art. 2º Fica criado o Dia Municipal do Artista Plástico, a ser comemorado anualmente no dia 8 de maio.

Art. 3º Fica o Poder Executivo incumbido de criar o Espaço de Artes Plásticas da Cidade de Armação dos Búzios, como local destinado à realização de mostras de artes visuais.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo incluir no calendário oficial de eventos do Município de Armação dos Búzios, o previsto nesta Lei.

Art. 5º Na Semana Municipal de Artes Plásticas serão desenvolvidas atividades de promoção e valorização das artes plásticas enquanto manifestação de cultura popular.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento anual, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Armação dos Búzios, 29 de abril de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Assinatura
Prefeito

Autor: Vereador José Márcio Moreira dos Santos